
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.175, DE 23 DE JUNHO DE 2020.*

Dispõe sobre estruturação das escolas municipais Professora Calpúrnica Caldas de Amorim, Professora Zélia Costa da Cunha e Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha.

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As escolas municipais Professora Calpúrnica Caldas de Amorim, Professora Zélia Costa da Cunha e Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha passam a ser destinadas a oferecer as seguintes etapas de ensino:

- I. educação infantil – nível 5 da pré-escola; e
- II. ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e a Educação de Jovens Adultos.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento das Escolas Municipais, dotando-os dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 507, de 20 de dezembro de 1989, a Lei Municipal nº 663, de 06 de outubro de 1999 e a Lei Municipal nº 687, de 20 de dezembro de 2000.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó - RN, 23 de junho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:24B77677

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/06/2020. Edição 2300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>